

Requerimento para aquisição da nacionalidade portuguesa por naturalizaçãoTambém disponível online em:
irn.justica.gov.pt**Aviso:** Antes de preencher, consulte as informações disponíveis no final do documento**Q1 Dados pessoais do requerente (preenchimento obrigatório)**

Nome próprio: _____

Apelidos: _____

Data de nascimento: / / Estado civil: _____

Naturalidade: _____ Sexo: M F

País ou países da nacionalidade: _____

Nome do pai: _____

Nome da mãe: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Profissão: _____

Residência atual: _____

Código Postal: - Localidade: _____

Documento de identificação: Título de Residência Passaporte Outro: _____

N.º _____ Emitido por: _____ em / / **Dados do procurador (a preencher, apenas, quando o requerimento é subscrito por procurador)**

Nome do Procurador: _____

Domicílio do Procurador: _____

Código Postal: - Localidade: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Documento de identificação: Cartão de Cidadão Passaporte Outro: _____

N.º _____ Emitido por: _____ em / /

N.º da cédula profissional (caso seja advogado ou solicitador): _____

Q2 Dados para naturalização (preenchimento obrigatório)

Requer se digne conceder-lhe a nacionalidade portuguesa por naturalização, nos termos do artigo 6º, nº 9 da Lei nº 37/81, de 3 de outubro, por não ter conservado a nacionalidade portuguesa, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 308-A/75, de 24 de junho, pelo facto de residir em Portugal há menos de cinco anos em 25 de abril de 1974, e por não estar, nem ter estado, ao serviço do respetivo Estado, e permanecer e ter permanecido em Portugal, independentemente do título. Para o efeito, declara que nunca foi condenado, com trânsito em julgado da sentença, em pena de prisão igual ou superior a três anos, por crime punível segundo a lei portuguesa; e não constitui perigo ou ameaça para a segurança ou a defesa nacional, pelo seu envolvimento em atividades relacionadas com a prática do terrorismo, nos termos da respetiva lei.

Pretende ser identificado com o seguinte nome: _____

Considera relevantes as seguintes circunstâncias: _____

Declara que pretende que o certificado do registo criminal português seja obtido oficiosamente.

Q3 Documentos entregues (preenchimento obrigatório)

Junta os seguintes documentos (assinalar as opções pretendidas):

- Certidão do registo de nascimento, legalizada nos termos legais, se emitida no estrangeiro;
- Documento consular certificativo de que não esteve ao serviço do Estado da sua nacionalidade após a perda da nacionalidade portuguesa;
- Documentos comprovativos da permanência em Portugal desde data anterior a 25 de abril de 1974;
- Certificado(s) do registo criminal emitido(s) no(s) seguinte(s) país(es): _____

Fotocópia certificada do documento de identificação;

Outros documentos: _____

Q4 Pagamento

Emolumento (artigo 6.º, n.º 12 da Lei da Nacionalidade): Gratuito

Q5 Assinatura

Declaro aceitar não aceitar que sejam efetuadas notificações para o e-mail indicado.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do
Requerente

A assinatura deve ser reconhecida presencialmente, exceto se for feita na presença de funcionário de um dos serviços ou posto de atendimento com competência para receber o requerimento. Se o procurador for advogado ou solicitador, é suficiente, para a confirmação da assinatura, a indicação do número da respetiva cédula profissional.

Instruções de preenchimento:

Preencher o requerimento em letras maiúsculas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e assinalando o retângulo aplicável.

A indicação do IBAN e da morada completa é da exclusiva responsabilidade do requerente, sendo as restituições que venham a ser devidas efetuadas para o IBAN ou morada indicados

Nota: Os dados pessoais recolhidos destinam-se à prática dos atos e são processados automaticamente, nos termos previstos no Regulamento da Nacionalidade Portuguesa e na Legislação da Proteção de Dados Pessoais, sendo o seu tratamento da responsabilidade do Presidente do Conselho Diretivo do IRN, I.P.. O acesso às informações é facultado ao próprio, que tem direito à correção dos dados indevidamente registados.

Informações adicionais:

Requerimento para aquisição da nacionalidade portuguesa por naturalização ao abrigo do artigo 6º, n.º 9 (filho/filha) da Lei da Nacionalidade - Indicações Gerais:

Quem pode requerer:

Os estrangeiros que não conservaram a nacionalidade portuguesa nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 308-A/75, de 24 de junho, pelo facto de residir em Portugal há menos de cinco anos em 25 de abril de 1974, desde que, após a perda da nacionalidade portuguesa não tenham estado ao serviço do respetivo Estado e tenham permanecido e permaneçam, independentemente do título, em Portugal, quando satisfaçam os seguintes requisitos:

- Não tenham sido condenados, com trânsito em julgado da sentença, em pena de prisão igual ou superior a três anos, por crime punível segundo a lei portuguesa;
- Não constituam perigo ou ameaça para a segurança ou a defesa nacional, pelo seu envolvimento em atividades relacionadas com a prática do terrorismo, nos termos da respetiva lei.

Documentos que devem necessariamente acompanhar o requerimento:

- Certidão do registo de nascimento, legalizada nos termos legais, se o nascimento não se encontrar registado no Registo Civil em Portugal;
- Documento consular certificativo de que o interessado não esteve ao serviço do Estado da sua nacionalidade após a perda da nacionalidade portuguesa;
- Documentos comprovativos da permanência em Portugal desde data anterior a 25 de abril de 1974;
- Registos criminais dos países da naturalidade, da nacionalidade e dos países onde teve residência após os 16 anos (inclusive), exceto Portugal se obtido oficiosamente;
- Cópia certificada de documento de identificação (passaporte, título de residência);
- (Sendo o caso) Procuração, com poderes especiais para o ato, com reconhecimento presencial da assinatura (ou por documento autenticado ou por instrumento público). Se passada a advogado ou solicitador não carece de reconhecimento de assinatura.

Onde e como deve ser apresentado o requerimento:

Entregue ou enviado por correio para:

Conservatória dos Registos Centrais

Rua Rodrigo da Fonseca, 200

1099-003 Lisboa, ou,

Balcões da Nacionalidade instalados no Arquivo Central do Porto e em algumas Conservatórias do Registo Civil (consultar:

<https://justica.gov.pt/Registos/Nacionalidade/Nacionalidade-portuguesa#Ondepedir>);

Entregue nas extensões da Conservatória dos Registos Centrais, instaladas em:

- Centro Nacional de Apoio à Integração de Migrantes (CNAIM) – LISBOA - Rua Álvaro Coutinho, 14, 1150-025 Lisboa

- Centro Nacional de Apoio à Integração de Migrantes (CNAIM) – PORTO – Edifício Capitólio, Av. da França 316, 4050-276 Porto

- Espaço de Registos de Lisboa (Benfica), Espaço de Registos de Lisboa (Expo) e Loja do Cidadão de Odivelas

Qual o valor e o modo de efetuar o pagamento:

GRATUITO

AVISO IMPORTANTE: O requerimento enviado pelo correio deve ser acompanhado do meio de pagamento, sob pena de devolução.

A falta de qualquer menção, que, por força da lei, deva constar do requerimento ou a falta de apresentação de algum dos documentos que se destinam a comprovar os factos que constituem o fundamento do pedido, acarreta o indeferimento liminar do requerimento.

Preencha rigorosamente todos os campos, incluindo o e-mail, a residência/domicílio, pois as notificações consideram-se efetuadas, desde que remetidas para o endereço eletrónico ou para a morada indicada, de acordo com a opção assinalada.